



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Edição Nº 936

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato da Mesa nº230, de 1º de outubro de 2020.

(Estabelece critérios para a propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Nos termos do § 6º da Resolução nº 23.551, de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral e, fundada na Lei federal nº9.504/1997, em seu art. 37, § 3º, os critérios para a propaganda eleitoral nas dependências deste Poder Legislativo serão os constantes deste Ato.

Art. 2º. Fica terminantemente vedada a utilização de veículos deste Poder, servidores em horário de serviço e serviços da Câmara Municipal para a realização de propaganda político-partidária e/ou eleitoral.

Art. 3º. Ressalvado o acima delineado é permitida a propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo. Parágrafo único. O estacionamento de veículos em geral, contendo propaganda eleitoral, na forma da lei, pode ser estacionado nas dependências da Câmara Municipal e nele permanecer, observadas as normas de organização dos seus pátios.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 1º de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

1º Vice-Presidente

ADEMAR RAMOS BARBOSA

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1º Secretário

CLEBER VINICIUS KERCHNER

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Edição Nº 936

DECRETOS

DECRETO Nº 6.315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº. 2.996, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município dos atos emanados pelo Poder Executivo durante as situações de emergência e calamidade pública. Altera dispositivos que especifica dos Decretos nº. 5.594, de 12 de julho de 2017 e 5.644, de 04 de outubro de 2017, e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos arts. 68, inciso II e 101, inciso I, alínea "a" todos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.996, de 26 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 2.996, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, em obediência ao previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.996/2020, deverá adotar as seguintes providências:

I - Consolidar em arquivo digital, até o 5º dia útil do mês subsequente, os dados apurados no mês anterior; e,

II - Remeter, preferencialmente via correspondência eletrônica - "email", o arquivo digital à Diretoria de Comunicação e Marketing, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico.

§1º. O arquivo digital de que trata o inc. I deste artigo será extraído através de relatório emitido pelo sistema informatizado, nos moldes do estabelecido pela Secretaria de Finanças.

§2º. A publicação de que trata o inciso II deste artigo deverá ser efetivada até o 10º dia útil do mês subsequente ao apurado.

Art. 3º. A Diretoria de Licitações e Contratos, quando da celebração de contratos administrativos fundamentados nos incisos III à XXXV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá informar, preferencialmente via correspondência eletrônica - "email", à Secretaria Geral de Gabinete, relatando os seguintes dados:

I - Número do contrato administrativo e o respectivo objeto;

II - Número do processo administrativo que alberga a dispensa de licitação;

III - Nome e número do CNPJ da contratada; e,

IV - Valor total da contratação;

§1º. De posse das informações, a Secretaria Geral de Gabinete deverá expedir ofício, em até 48 horas da assinatura do respectivo Termo, à Câmara Municipal.

§2º. A comunicação de que trata o inc. I deste artigo deverá ser realizada em até 24 horas da assinatura do Termo.

Art. 4º. O **§1º do art. 14** do Decreto Municipal nº 5.594, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Edição Nº 936

“Art. 14...

§1º. O edital de chamamento público será amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na página do sítio eletrônico do Município, podendo, conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação ou outros meios que se mostrarem pertinentes.”

Art. 5º. O **art. 13** do Decreto Municipal nº 5.644, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 13. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fará publicar o edital do processo de seleção, minimamente nos seguintes meios:

- I - Diário Oficial Eletrônico do Município;
- II - Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- III - Jornal de Circulação Local;
- IV - Afixação no mural de publicação da Sede da Prefeitura; e,
- V - Na página do sítio eletrônico do Município.”

Art. 6º. As disposições estabelecidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto aplicar-se-ão enquanto vigentes situações de emergência e/ou calamidade pública, devidamente reconhecidas pelo Poder Executivo Local.

Art. 7º. Este Decreto poderá ser regulamentado através de Instruções e/ou Regulamentos, nos moldes do previsto no inciso II, §3º do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 06 de outubro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADALBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE
E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Edição Nº 936

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.449/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTORES E LENÇÓIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

**ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.269/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TATAME EM E.V.A, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

**ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA**